

DELCSMGE
FLS. 13
RUB. M

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 248/2020/PMC
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.033/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E A EMPRESA MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A.

Ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, 158 – Centro - Cuiabá/MT através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e então Secretário, Senhor **LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade portador da Carteira de Identidade RG nº. 000195 SSP/MT e do CPF nº. 109.063.201-00, doravante denominado **DISTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A**, inscrita no CNPJ 01.298.433/0002-54, com sede no Parque Industrial San José – Estrada Capuava, 2.200, Rua Santa Monica, nº 831, Lote 01 e 02 – Quadra AJ, CEP 06715-865, neste ato representada pelo **SR. TATSUO SUZUKI**, inscrito no RG nº 4.915.565-9 SSP/SP e no CPF sob o nº 787.913.408-53, doravante denominada **DISTRATADO**, têm entre si ajustados a presente rescisão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas.

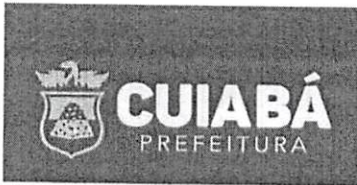
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Consiste na **Rescisão Amigável do Contrato nº 248/2020/PMC**, oriundo do **Processo Administrativo nº 41.564/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020**, que tem por objeto a “Aquisição EMERGENCIAL de material permanente (Respiradores Eletrônico) para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, na assistência aos pacientes que estão em estado grave de saúde, com deficiência em suas atividades cardiorrespiratórias, para substituição do movimento natural da respiração, que foram infectados pelo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência.

1.2. A presente rescisão opera seus efeitos a partir de **15 de julho de 2020**, ficando as partes exoneradas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esta rescisão contratual amigável fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 devidamente motivado nos autos do **Processo Administrativo nº 50.033/2020**, respaldado na **Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão – item 14.3 do Contrato**, bem como na solicitação feita pelo **Secretário Municipal de Saúde** por intermédio do **OF. Nº 202/2020/SAG/SMS**.



DELCSMGE
FLS. <u>14</u>
RUB. <u>M</u>

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2020.

DISTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRATADO:

MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A
CNPJ: 01.298.433/0002-54
TATSUO SUZUKI
CPF nº 787.913.408-53

TESTEMUNHAS:

01)
CPF N° 570544521000

02)
CPF N° 009-519-557-83